



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 307/2019 - GAB

Pitanga, 29 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 74/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade a Companhia de Habitação do paran  -COHAPAR, para tr  mite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 74/2019

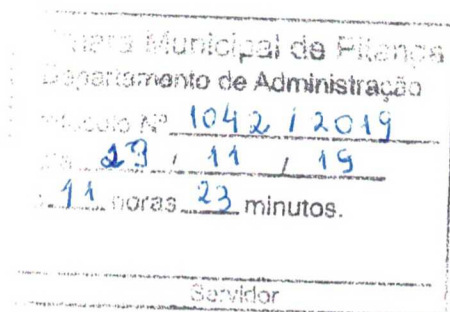
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias desapropriadas em virtude da pavimentação da PR 239 – Pitanga- Mato Rico, representado pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis descrito abaixo:

I - Uma área de terrenos medindo 366,46m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros), sendo lote 02, quadra 137, zona 02, neste Município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: confronta-se com o lote nº 01, medindo 33,39 metros e rumo SO 59°14'19"NE. NORDESTE: confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41"SE. SUDESTE: confronta-se com o lote nº 03, medindo 33,24 metros e rumo NE 59°14'19" SO. SUDOESTE: confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00"NO, conforme matrícula nº 36.923, folha 1, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

II- Uma área de terrenos medindo 364,90m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa centímetros), sendo lote 03, quadra 137, zona 02, neste Município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: confronta-se com o lote nº 02, medindo 33,24 metros e rumo SO 59°14'19"NE. NORDESTE: confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41"SE. SUDOESTE: confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00"NO conforme matrícula nº 36.924, folha 1, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

III - Uma área de terrenos medindo 363,34m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e quatro centímetros), sendo lote 04, quadra 137, zona 02, neste Município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: confronta-se com o lote nº 03, medindo 33,10 metros e rumo SO 59°14'19"NE. NORDESTE: confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41"SE. SUDESTE: confronta-se com O LOTE Nº 05, MEDINDO 32,96 METROS E RUMO ne 59°14'19" SO.SUDOESTE: confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00"NO, conforme matrícula nº 36.925, folha 1, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 2º Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente as famílias desapropriadas em estado de vulnerabilidade em virtude da pavimentação da PR 239 – Pitanga- Mato Rico

Art. 3º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas às famílias desapropriadas.

Parágrafo Único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários a título gratuito.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 29 de novembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



ÁREA: 366,46m² - LÔTE 02 – QUADRA 137 – ZONA 02

LOTEAMENTO: JARDIM MARAVILHA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NOROESTE: confronta-se com o lote nº01, medindo 33,39 metros e rumo SO 59°14'19" NE. **NORDESTE:** confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41" SE. **SUDESTE:** confronta-se com o lote nº03, medindo 33,24 metros e rumo NE 59°14'19" SO. **SUDOESTE:** confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00" NO.

Edson José Marcondes Filho
Engenheiro Civil – CREA/PR-89054/D

matrícula
36.923folha
1

PITANGA,

DE

DE



IMÓVEL:- Procede-se a matrícula de uma área de terrenos medindo 366,46 m² (Trezentos e Sessenta e Seis Metros Quadrados e Quarenta e Seis Decímetros Quadrados), constituído pelo Lote nº02 - Área Institucional, Zona nº02, Quadra nº137, Loteamento Jardim Maravilha, município e comarca de Pitanga, Estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:-
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº01, medindo 33,39 metros e rumo de SO 59°14'19"NE; **NORDESTE:** Confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo de NO 30°45'41"SE; **SUDESTE:** Confronta-se com o Lote nº03, medindo 33,24 metros e rumo de NE 59°14'19"SO; **SUDOESTE:** Confronta-se com as terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo de SE 31°30'00"NO.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.172.907/0001-08, com sede e foro na Praça 28 de Janeiro, Centro, Pitanga-PR.

REGISTRO ANTERIOR:- M.23.125, do livro 02 de RG., deste Ofício. JC

SWUP.Tyexv
http://funarpen.com.br

FUNARPEN



SELO DIGITAL

Bankb.nGLRN.wfand
SWUP.Tyexv
http://funarpen.com.br

(Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
(Bel. Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto

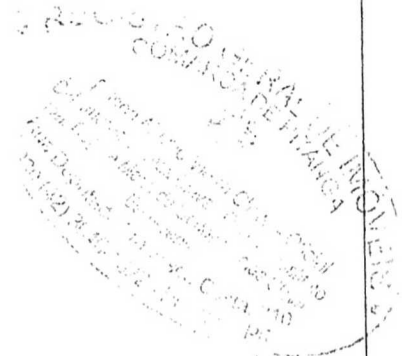
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19, da Lei nº 6.015 de 21/12/1973, alterada para Lei nº 6.216 de 30/06/1975, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula nº 36.923 original fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de inteiro teor.

Pitanga 07/11/2019

(Edson Anísio Vieira Cleve - Oficial

(Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve

(Bel. Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

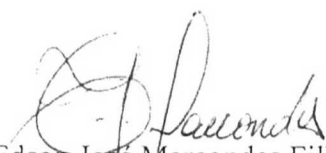


ÁREA: 364,90m² - LÔTE 03 – QUADRA 137 – ZONA 02

LOTEAMENTO: JARDIM MARAVILHA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NOROESTE: confronta-se com o lote nº02, medindo 33,24 metros e rumo SO 59°14'19" NE. **NORDESTE:** confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41" SE. **SUDESTE:** confronta-se com o lote nº04, medindo 33,10 metros e rumo NE 59°14'19" SO. **SUDOESTE:** confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00" NO.


Edson José Marcondes Filho
Engenheiro Civil – CREA/PR-89054/D

COMARCA DE PITANGA

matrícula
36.924

folha

1

PITANGA,

01

Novembro

DE

2019



IMÓVEL:- Procede-se a matrícula de uma área de terrenos medindo 364,90 m² (Trezentos e Sessenta e Quatro Metros Quadrados e Noventa Decímetros Quadrados), constituído pelo Lote nº03 - Área Institucional, Zona nº02, Quadra nº137, Loteamento Jardim Maravilha, município e comarca de Pitanga, Estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:-
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº02, medindo 33,24 metros e rumo de SO 59°14'19"NE; **NORDESTE:** Confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo de NO 30°45'41"SE; **SUDESTE:** Confronta-se com o Lote nº04, medindo 33,10 metros e rumo de NE 59°15'19'SO; **SUDOESTE:** Confronta-se com as terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo de SE 31°30'00"NO.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, com sede e foro na Praça 28 de Janeiro, Centro, Pitanga-PR.

REGISTRO ANTERIOR:- M.23.125, do livro 02 de RG., deste Ofício. JC

FUNARPEN



SELO DIGITAL

3Awkb.nGLRN.wfand
sw&LP.Twexs
http://funarpen.com.br

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19, da Lei nº 6.015 de 24/12/1973, alterada para Lei nº 6.216 de 30/06/1975, a presente **FOTOCÓPIA** é reprodução fiel da Matrícula nº 36.924 original fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de inteiro teor.

Pitanga 07/11/2019

() Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial

() Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve

() Bel. Suarez Gomes Cleve - Oficial Substituto

Pitanga-PR, 07/11/2019



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

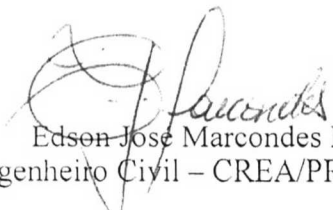


ÁREA: 363,34m² - LÔTE 04 – QUADRA 137 – ZONA 02

LOTEAMENTO: JARDIM MARAVILHA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NOROESTE: confronta-se com o lote nº03, medindo 33,10 metros e rumo SO 59°14'19" NE. **NORDESTE:** confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41" SE. **SUDESTE:** confronta-se com o lote nº05, medindo 32,96 metros e rumo NE 59°14'19" SO. **SUDOESTE:** confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00" NO.


Edson José Marcondes Filho
Engenheiro Civil – CREA/PR-89054/D

COMARCA DE PITANGA

01

Novembro

2019

matrícula
36.925lotação
1

PITANGA,

DE

DE



IMÓVEL:- Procede-se a matrícula de uma área de terrenos medindo 363,34 m² (Trezentos e Sessenta e Três Metros Quadrados e Trinta e Quatro Decímetros Quadrados), constituído pelo Lote nº04 - Área Institucional, Zona nº02, Quadra nº137, Loteamento Jardim Maravilha, município e comarca de Pitanga, Estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:-
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº03, medindo 33,10 metros e rumo de SO 59°14'19"NE; NORDESTE: Confronta-se com a Rua E, medindo 11,00 metros e rumo de NO 30°45'41"SE; SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº05, medindo 32,96 metros e rumo de NE 59°14'19"SO; SUDOESTE: Confronta-se com as terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo de SE 31°30'00"NO.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, com sede e foro na Praça 28 de Janeiro, Centro, Pitanga-PR.

REGISTRO ANTERIOR:- M.23.425 do livro 02 de RG., deste Ofício. JC

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PITANGA - PR

Edson Aulsio Vieira Cleve

Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve

PR

FUNARPEN



SELO DIGITAL

3ArkbnGLRN.vfand

swwUP.Tyexv

http://funarpen.com.br

CERTIFICO nos termos do § 1º art. 19, da Lei nº 6.015 de 21/12/1973, alterada para Lei nº 6.216 de 30/06/1975, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº 36.925 original fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de inteiro teor.

Pitanga 07/11/2019

() Edson Aulsio Vieira Cleve - Oficial

() Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve

() Bel. Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto



RELATÓRIO SOCIAL E ENQUADRAMENTO
PAVIMENTAÇÃO: PR-239 – PITANGA – MATO RICO

CONSÓRCIO
GERENCIADOR PARANÁ

Código do Imóvel: P001

Município: Pitanga/PR

Nome do Beneficiário: Vanderlei Gonçalves da Costa

Telefone:

Situação do Beneficiário:

Conforme visita realizada em 22/01/2019, pela equipe especialista social foi constatado que **o Sr. Vanderlei Gonçalves da Costa** reside com sua esposa Márcia e 3 filhos menores, sendo que 2 deles apresentam deficiência.

A casa foi construída pelo Sr. Vanderlei na terra do Sr. Amilcar Cordeiro, há aproximadamente 15 anos. A tipologia da casa é de alvenaria com cobertura de fibrocimento, possui banheiro interno, possui fossa séptica, energia elétrica e água encanada

A casa em que a família reside será atingida, de acordo com o projeto de desapropriação para a pavimentação da PR 239 – Pitanga – Mato Rico. A área remanescente da propriedade não comporta a construção de nova moradia.

A família do Sr. Vanderlei está – cadastrada no CadÚnico.

Quando necessitam de cuidados médicos procuram o Posto de Saúde mais próximo da residência e recebem acompanhamento das assistentes sociais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Diante do evidenciado na entrevista e no trabalho “in loco”, foi verificado que **a família do Sr. Vanderlei se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica uma vez que está cadastrada no CadÚnico, possuem filhos com deficiência, e não possuem outra moradia, além da que será afetada pela pavimentação.**

Conforme as informações acima a família tem necessidade de lote e casa em área urbana de Pitanga – PR.

Considerando o perfil familiar do Sr. Vanderlei

Categoria: Não Proprietário

Grau de Vulnerabilidade: Social

Benfeitoria Afetada: Casa

Utilização do Imóvel: Moradia

Atendimento:

- Lote e casa, padrão COHAPAR;
- Monitoramento das condições socioeconômicas pela equipe do DER.

Elaboração:

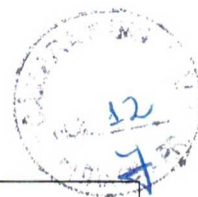
Data: 22/01/2019

Especialista Social: Sueli Biedacha – CRP 04063 – 8ª Região



RELATÓRIO SOCIAL E ENQUADRAMENTO
PAVIMENTAÇÃO: PR-239 – PITANGA – MATO RICO

CONSORCIO
GERENCIADOR PARANÁ
PR



Código do Imóvel: P043		Município: Pitanga/PR
Nome do Beneficiário: Rosni Alves Ortiz		
Situação do Beneficiário: Em visita ao imóvel no dia 27/02/19 pela equipe especialista social, foi constatado o Sr. Rosni Alves Ortiz, 58 anos, separado, não legalmente, reside na propriedade do seu irmão Luís Carlos Ortiz há pouco mais de 1 ano. A casa é de madeira, em bom estado de conservação, cobertura de fibrocimento, possui banheiro, mas está desativado, porque não tem água encanada na propriedade, não possui fossa séptica, possui energia elétrica. A casa foi construída por seu irmão que cedeu para o Sr. Rosni morar. A área é de 3.932,50 m² e é afetada pela obra de pavimentação e não sobrará área suficiente para construção de nova casa. Segundo relato do mesmo recebe auxílio doença do INSS no valor de R\$ 300, não possui outra renda e também nenhum imóvel. Na área produz mandioca, banana e abóbora para consumo próprio. Quando precisa de tratamento médico utiliza os serviços em Pitanga, através da Prefeitura ou SUS (Sistema Único de Saúde). Diante do evidenciado na entrevista e no trabalho "in loco" foi verificado que o Sr. Rosni recebe auxílio doença e não possui outra moradia, sendo assim considerado vulnerável. Conforme as informações acima o Sr. Rosni tem necessidade de lote e casa.		Considerando o perfil familiar do Sr. Rosni Alves Ortiz. Categoria: Não Proprietário Situação de Vulnerabilidade: Social Benfeitoria Afetada: Casa Utilização do Imóvel: Moradia Atendimento: • Lote e casa, padrão COHAPAR. • Monitoramento das socioeconômicas pela equipe do DER.
Elaboração		
Data: 06/03/2019		
Especialista Social: Sueli Biedacha – CRP 04063 – 8ª Região.		



RELATÓRIO SOCIAL E ENQUADRAMENTO
PAVIMENTAÇÃO: PR-239 – PITANGA – MATO RICO

CONSORCIO
GERENCIADOR PARANÁ



Código do Imóvel: P001

Município: Pitanga/PR

Nome do Beneficiário: Sebastiana Gonçalves da Costa

Telefone:

Situação do Beneficiário:

Conforme visita realizada em 22/01/2019, pela equipe especialista social foi constatado que a Sra. Sebastiana Gonçalves da Costa, tem 60 anos, não é aposentada, é divorciada e mora sozinha. Reside na propriedade do Sr. Amilcar Cordeiro Teixeira, há aproximadamente 30 anos. A Tipologia da casa da Sra. Sebastiana é de madeira, possui 3 cômodos, cobertura de telha de fibrocimento, não possui banheiro interno, não possui fossa séptica, possui energia elétrica e água encanada.

A casa em que reside a Sra. Sebastiana, será atingida, de acordo com o projeto de desapropriação para a pavimentação da PR 239 – Pitanga – Mato Rico. A área remanescente da propriedade não comporta a construção de nova moradia.

Está cadastrada no CadÚnico, recebe R\$ 89,00 como baixa renda.

Quando necessita de cuidados médicos procura o Posto de Saúde mais próximo da residência e recebe acompanhamento das assistentes sociais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Diante do evidenciado na entrevista e no trabalho “in loco”, foi verificado que a **Sra. Sebastiana se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica uma vez que se trata de pessoa idosa, mulher como chefe de família, está cadastrada no CadÚnico e não possui outra moradia, além da que será afetada pela pavimentação.**

Conforme as informações acima a **Sra. Sebastiana** tem necessidade de lote e casa em área urbana de Pitanga – PR.

Considerando o perfil familiar da Sra. Sebastiana Gonçalves da Costa

Categoria: Não Proprietário

Grau de Vulnerabilidade: Social

Benfeitoria Afetada: Casa

Utilização do Imóvel: Moradia

Atendimento:

- Lote e casa, padrão COHAPAR;
- Monitoramento das condições socioeconômicas pela equipe do DER.

Elaboração:

Data: 22/01/2019

Especialista Social: Sueli Biedacha – CRP 04063 – 8ª Região



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 74

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 74/2019, que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis, dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar áreas de terras de sua propriedade a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

Os imóveis serão doados com objetivo de promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias, desapropriadas em virtude da pavimentação da PR 239 – Pitanga- Mato Rico

Justifica-se o Projeto tendo em vista que as casas dessas famílias serão atingidas, de acordo com o projeto de desapropriação do DER. No processo legal os proprietários das terras já estão sendo indenizados pelo Estado, mas essas famílias moram a muito tempo nessas terras, mas não possuem qualquer título de donos dos imóveis, sendo impossível o Estado indenizar sem qualquer comprovação de proprietário.

Segundo o Monitoramento das condições socioeconômicas pela equipe do DER, são 3 famílias, sendo do Sr. Vanderlei Gonçalves da Costa, Sr. Rosni Aves Ortiz e a Sra Sebastiana Gonçalves da Costa (Estudos em anexo).

Vale frisar que o DER não tem mecanismo para construir essas resistências, então ele repassará os recursos via convênio para a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, onde a mesma assume a responsabilidade da construção das residências, sendo classificadas como casa composição familiar, com até 50m² (cinquenta metros quadrados).

Nessa parceria o Município de Pitanga, entra com a doação dos terrenos, garantindo a essas famílias o direito de moradia.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal